




**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA**

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Superior, situada no 14º andar, do Edifício AGU Sede I, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5 e 6, Brasília-DF, foi aberta a 44ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (CEGAU), com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros, Dr. Jânio Mozart Corrêa, Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte, Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro e do Dr. Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira, Valéria Alves Ximenes e Wesley França Brito. Registrada a ausência devidamente justificada do Dr. Everson Mesquita Pedrosa. Foram deliberados os seguintes temas: **1 – 00753.000017/2017-19 – ASSUNTO: DENÚNCIA / QUEIXA.** **Relatoria:** Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro. **DECISÃO:** A CEAGU acolheu o voto da Relatora, que sugeriu o arquivamento da representação, e encaminhamento à Corregedoria-Geral da Advocacia da União, para ciência. O Presidente e Membro Dr. Francisco de Assis de Oliveira Duarte arguíram impedimento para atuar no processo. **2 – 00753.000038/2018-15 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSE.** **Relatoria:** Dr. Jânio Mozart Corrêa. **DECISÃO:** Apesar de pautado o processo não foi objeto de deliberação, tendo em vista a necessidade de aprofundamento de sua análise. **3 – 00406.000843/2018-81 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSE.** **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** Apesar de pautado o processo não foi objeto de deliberação, devido a decisão de se efetuar diligências. **4 – 00753.000036/2018-18 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSE.** **Relatoria:** Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte. **DECISÃO:** A CEAGU acolheu, por unanimidade o voto do Relator, que conheceu a consulta e, no mérito, decidiu não existir situação configuradora de conflito de interesse, observando as restrições contidas no voto do Relator, e dar conhecimento ao interessado e sua chefia imediata. **5 – 00753.000045/2018-17 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSE.** **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU referendou, por unanimidade, o encaminhamento de Ofício à Comissão de Ética do Ministério da Justiça, explicando o ocorrido, apontando sua competência!


para decidir o pedido de autorização de atividade privada. **6 – MINUTA DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.392, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.** A CEAGU acolheu, por unanimidade as propostas de alteração do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, para inclusão da CEAGU na estrutura regimental da Advocacia-Geral da União apresentadas pelo Presidente da Colegiado e que fora solicitada pela Secretária-Geral de Consultoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. Eu, Nádya Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 06 de setembro de 2018.



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



Francisco de Assis Oliveira Duarte
Membro da Comissão de Ética



Jânio Mozart Corrêa
Membro da Comissão de Ética



Célia Maria Cavalcanti Ribeiro
Suplente da Comissão de Ética



Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira
Suplente da Comissão de Ética